



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Camalaú  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Referência: Pregão Eletrônico 004/2024**

**Processo Administrativo: 11/2024**

**Assunto:** Apresenta resultado final da Prova de Conceito

Trata-se de Parecer resultante da Avaliação de Conformidade de teste de software realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camalaú (PB), objetivando avaliar a proposta de prestação de serviços de licença de software para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pela empresa LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Ressalta-se que tal avaliação estava prevista no edital de licitação, no item 9.1 do Termo de Referência, que diz:

- 9.1. A comprovação do atendimento dos itens acima descritos deverá ser através de **TESTE DE CONFORMIDADE** realizado pela equipe técnica do Município de Camalaú (PB). Este teste será feito após o término da fase de lances do pregão eletrônico, em data a ser definida pelo Agente de Contratação Oficial.
- 9.2. A empresa vencedora na fase da proposta de preço fará imediatamente após a fase de lance a amostra das funcionalidades do sistema.
- 9.3. A licitante detentora da melhor proposta será convocada para apresentar amostra da solução de TI ofertada para atender ao objeto licitado. Essa amostra será examinada e avaliada por comissão de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com representantes das unidades responsáveis pelo Termo de Referência.

Os testes foram realizados conforme agendamento informado no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, dia 05/04/2024, às 14h56. Os trabalhos foram auxiliados por servidores dos municípios pertencentes as secretarias de controle interno, Administração e Saúde.



#### Metodologia:

1. Revisão dos Requisitos: Análise detalhada dos requisitos estabelecidos para o software, conforme previamente esta.
2. Avaliação do Software: Comparação entre as funcionalidades e características do software entregue e as especificações definidas nos requisitos.
3. Identificação de Discrepâncias: Documentação das discrepâncias entre o software entregue e as exigências especificadas.

#### Resultados da Avaliação:

- 1) **Funcionalidades:** O software da Level 33 Comércio E Serviços De Tecnologia Ltda foi avaliado em relação às funcionalidades especificadas nos requisitos. Verificou-se que várias funcionalidades importantes estão ausentes ou não foram implementadas conforme esperado nos itens 4.3, 4.4 4.5, 4.6, 5.0 e 6.0, do Termo de Referência. Segundo relatado pelo próprio técnico responsável pela demonstração na POC, algumas das exigências previstas no edital de licitação não compõe a estrutura do sistema, apenas, segundo o mesmo, podem ser implementadas. Várias funcionalidades essenciais especificadas nos requisitos mínimos estão ausentes no software entregue. Isso inclui funcionalidades básicas de interação com o usuário, processamento de dados e integração exigidas com sistemas externos do próprio Ministério da Saúde.
- 2) **Desempenho:** O desempenho do software foi analisado em termos de velocidade, eficiência e escalabilidade. Observou-se que o software apresenta falhas de desempenho em determinadas situações de uso, uma vez que não se adaptou ou não previu de forma automática às estruturas de dados do XML fornecido pelo Ministério da Saúde com a base de dados do município de Camalaú, impossibilitando, inclusive, a efetiva avaliação do software apresentado, fazendo com que desta forma não atendesse às expectativas definidas nos requisitos. O desempenho do software durante os



testes não atendeu aos critérios mínimos definidos. Foram observados atrasos significativos no processamento de tarefas, tempo de resposta lento e instabilidade em situações de carga moderada, quando submetido a uma carga de dados superior.

- 3) **Usabilidade:** A usabilidade do software foi avaliada em relação à sua interface, experiência do usuário e facilidade de operação. Identificaram-se problemas de usabilidade que dificultam a interação eficaz com o software. A interface do usuário do software não proporciona uma experiência amigável e intuitiva. A navegação é um confusa, e as opções de configuração não estão claramente definidas. Isso dificulta a utilização do software de forma efetiva.
- 4) **Segurança:** A segurança do software foi examinada em relação à proteção de dados, prevenção de acessos não autorizados e conformidade com padrões de segurança. Foram identificadas vulnerabilidades de segurança que representam riscos para a integridade dos dados e a privacidade dos usuários, uma vez que não fora demonstra formas de validação dos dados inseridos no sistema, tanto de usuários servidores, quanto de cidadãos/famílias.

Sãos os relatos, passa-se a decidir,

Conclusão:

Com base na avaliação realizada, restou evidente que o software apresentado pela empresa Level 33 não atende a todos os requisitos mínimos estabelecidos no edital de licitação. As lacunas identificadas comprometem a eficácia, a confiabilidade e a segurança do software.

Ressalta-se que, todos os requisitos mínimos definidos em edital são exigências cobradas pelo Ministério da Saúde, através das portarias ministeriais, que visam induzir à Administração a cumprir determinados índices de



acompanhamento de indivíduos e famílias do município, os quais direcionam as políticas públicas voltadas à saúde no âmbito municipal, estadual e nacional.

Desta forma, resta desclassificada a proposta de software apresentada pela empresa acima citada, tendo em vista que não cumpriu as exigências contidas no edital do certame em sua integralidade.

Comuniquem-se os interessados.

Publique-se. Registre-se.

Camalaú (PB), em 17 de abril de 2024.

**GABRIEL INÁCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral de Ações de Saúde  
Matrícula: 201727